

Administração

Exmo Sr.

2006.06.26

Assunto: Acções SLN - SGPS, S.A.

Exmo. Senhor,

Conforme o pedido através da carta datada de 2006.06.08, bem como o acordado com V. Exa, na reunião realizada e na sequência da subscrição de 6.578.948 accções escriturais e nominativas de valor nominal de 1€/cada, representativas do capital social da SLN – Sociedade Lusa de Negócios, SGPS, S.A. de que é titular, e que se encontram depositadas na nossa conta de valores mobiliários escriturais, informamos que à data de Jun.2008, e sem prejuízo do definido nos Estatutos e Pacto Social da Sociedade, V. Exa. tem direito de opção a uma das seguintes modalidades:

1. permanecer com a carteira de accções SLN adquiridas em Junho 2006.
2. venda das accções, ao valor unitário da compra, isto é € 3,04 acrescido de um rendimento líquido calculado à taxa de 5% a.a..

No caso de optar pela segunda modalidade (venda) o preço a fixar será deduzido dos dividendos que tenham sido atribuídos, sendo certo que a remuneração líquida anual correspondente à aplicação será no mínimo de 5% a.a.

Apresentamos a V.Exa. os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos

Atentamente

Exma. Administração da
SLN – Sociedade Lusa de Negócios, SA
1050-020 Lisboa

[REDACTED] 02 de Junho de 2008

[REDACTED], com escritório [REDACTED] vem na sequência do acordo feito com Vossas Ex's, em que ficou expresso o signatário decidir, ou pela venda das accções do capital social da SLN – SGPS,S.A., no montante de € 20.003.631,35 (vinte milhões, três mil seiscentos e trinta e um euros e trinta e cinco céntimos), cujo documento foi lavrado em 26/06/2006, nesse sentido.

Nesse acordo ficou expresso, essa entidade readquirir essas accções se o detentor as pretender vender em Junho de 2008.

Ficou também expresso, caso o detentor decidesse pela venda, receber o capital investido acrescido de um rendimento líquido nunca inferior a 5% líquido de impostos, a.a. contabilizados desde o dia 28/06/2006 até ao dia que as vender, sem qualquer penalização.

Como a decisão é de optar pela venda nos termos acordados, solicito que no final do presente mês, ou seja, em 30/06/2008 seja colocado o montante do capital e o respectivo rendimento líquido na minha conta à ordem.

Mais solicito que, como o valor do rendimento líquido ficou expresso ser no mínimo de 5%, que Vossas Ex's decidam qual o valor do rendimento líquido a pagar, e, assim, coloquem à ordem no citado dia 30/06/2008 o referido capital e o rendimento que assim determinarem acima do valor mínimo acordado.

Mais solicito que, como o capital em causa será para efectuar um depósito a prazo, me informem até ao dia 16 do presente mês, qual a taxa de juro possível para este montante.

Com os meus respeitosos cumprimentos, me subscrecio com estima e consideração.

Atentamente,

[REDACTED]